

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

Setor requisitante: **CONSÓRCIO LAMBARI**

Responsável pela Demanda: **Marcela Adriana de Souza Leite** Matrícula: 8

E-mail: lambari@consorciolambari.sc.gov.br Telefone: 49- 39601646/ 49- 991759514

1. Objeto:

Contratação de seguro veicular para 01 (um) veículo de propriedade do Consórcio, Fiat Strada Volcano Cabine Dupla, ano/modelo 2026/2026, placa TPV-3C75, visando a proteção patrimonial, a continuidade dos serviços institucionais e a mitigação de riscos decorrentes de sinistros.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do seguro veicular faz-se necessária para resguardar o patrimônio público sob responsabilidade do Consórcio, considerando que o veículo é utilizado no desempenho de atividades institucionais e no atendimento às demandas administrativas e operacionais.

A ausência de cobertura securitária expõe o Consórcio a riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos causados a terceiros, podendo gerar prejuízos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação do seguro atende aos princípios da **economicidade, eficiência e gestão responsável dos bens públicos**, assegurando proteção adequada ao veículo e a terceiros, bem como previsibilidade orçamentária em caso de ocorrências.

3. Descrições e quantidades:

A presente demanda refere-se à contratação de seguro veicular para 01 (um) veículo automotor pertencente ao Consórcio, Fiat Strada Volcano Cabine Dupla, ano/modelo 2026/2026, placa TPV-3C75, utilizado no desempenho das atividades administrativas e operacionais da entidade.

O seguro deverá ser contratado pelo período de 12 (doze) meses e contemplar, no mínimo, cobertura abrangente (casco) com indenização pelo valor de mercado referenciado (Tabela FIPE), abrangendo os riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e danos da natureza. Deverá incluir, ainda, cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros; Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) para os casos de morte e invalidez permanente; cobertura para vidros, para-brisa, vidro traseiro, faróis, lanternas, retrovisores e demais itens correlatos, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, carro reserva, troca de pneus, chaveiro e demais atendimentos previstos na apólice, garantindo a adequada proteção patrimonial do veículo e a mitigação dos riscos inerentes à sua utilização.

4. Grau de prioridade da contratação:

O grau de prioridade desta contratação é **alto**, tendo em vista que o veículo necessita do seguro para poder ser utilizado.

5. Estimativa Preliminar de valor:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Para a definição do valor estimado, será realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como referência os valores obtidos por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade.

6. Prazo: Imediato, após a formalização da contratação, com vigência estimada de 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: A apólice de seguro deverá contemplar o veículo pertencentes ao Consórcio Lambari, com cobertura em todo o território nacional, conforme as condições contratadas.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato: Não se aplica

Concórdia – SC, 05 de agosto de 2026.

Marcela Adriana de Souza Leite
Diretora Administrativa do Consórcio Lambari